



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Avenida NS 15, ALCNO 14, Bl.04, Sala 117, CEP.: 77001-090, Palmas/TO
(63) 32328061 | projeto_extensao@uft.edu.br

EDITAL Nº 022/2014 - PROEX

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA PADIQ/PADU 2014

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público o **processo seletivo simplificado de bolsistas para o Projeto Dialógico de Acesso e Permanência das Comunidades Indígenas e Quilombolas na Universidade (Padiq)**, vinculado ao Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico (Padu), nos termos da resolução do Consuni nº 016/2010 de 22 de setembro de 2010.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.O presente edital visa selecionar alunos dos cursos de graduação da UFT para o desenvolvimento de atividades de cunho acadêmico e social, que promova a sua formação integral, na perspectiva de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, dentro do projeto Padiq. É uma proposta que proporciona o bom desempenho do aluno e o seu desenvolvimento teórico/prático, contribuindo para sua formação profissional e social, bem como atender aos objetivos de inserção social da Universidade.
- 1.2.Os alunos bolsistas desenvolverão, mediante orientação de coordenador, atividades pedagógicas e de ensino no projeto Padiq.

2. DO PROGRAMA

2.1. Criado pela Proex, o Padu tem a finalidade de agregar cursos preparatórios aos vestibulares alternativos nas unidades da UFT e também cursos criados nas comunidades, coordenados por professores da Universidade. A proposta do curso preparatório se baseia no princípio da responsabilidade social (estendido à comunidade acadêmica) e se justifica pela preocupação em minimizar as consequências de um processo histórico de exclusão social, que afasta grande parte da população brasileira da universidade pública.

2.2. Vinculado ao Padu, o Padiq busca promover uma interação midiática e imagética, pela extensão universitária, entre os saberes locais e aqueles exigidos ao concluinte do ensino médio, procurando-se articular o processo educacional à busca de alternativas de conteúdo educacional e recursos didáticos que estejam presentes na realidade das populações tradicionais tocantinenses. Espera-se a produção dos módulos interativos nas grandes áreas do conhecimento em fascículos e temas transversais, para plataformas móveis e *off-line*, objetivando aplicação do recurso didático voltado às escolas de educação básica, priorizado aos alunos matriculados e egressos de ensino médio das comunidades quilombolas e indígenas tocantinenses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço: <http://goo.gl/mbEZLM>.

3.2. Período: de 30 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É vedada a inscrição extemporânea

4.2.As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFT.

5.2.Ser **PREFERENCIALMENTE** residente no município de Palmas.

5.2.1. O Projeto será sediado em Palmas onde ocorrerão as capacitações e reuniões dos bolsistas, de modo que, por questões logísticas, se dará preferência por alunos residentes em Palmas.

5.2.2. No caso de selecionados bolsistas residentes em outros municípios, o Projeto não se responsabilizará por custos de deslocamento para Palmas.

5.3.Possuir identificação com a cultura indígena e/ou quilombola.

5.4.Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 5,0 (cinco).

5.5.Ter disponibilidade para viajar aos finais de semana para realização de atividades referentes ao Projeto, e para encontros de preparação no período noturno durante a semana.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1.A documentação deverá ser apresentada no ato da entrevista:

6.2.Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente);

6.3.Histórico escolar (do semestre) contendo coeficiente de rendimento escolar

6.4.Currículo atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovante de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção constará de:

7.1.1. **Análise da documentação** – eliminatório;

7.1.2. **Redação** – avaliação da capacidade de elaboração de texto dissertativo.

7.1.3. **Entrevista** – com tempo de 15 minutos, avaliará a disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas e orientação de alunos, aptidão para o desenvolvimento das atividades, comunicação e conhecimento, e identificação com o projeto.

	Critérios para a Seleção	Pontuação por item apresentado
Análise Documental	Avaliação do coeficiente de rendimento escolar; Avaliação do Currículo; Comprovante de Matrícula;	Eliminatório
Entrevista	Engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão	Será atribuído de 0 a 2 pontos
	Capacidade de comunicação e domínio de conhecimento da área	Será atribuído de 0 a 2 pontos
	Identificação com a Cultura Indígena e Quilombola	Será atribuído de 0 a 2 pontos
Redação	Capacidade de elaboração de texto dissertativo	Será atribuído de 0 a 4 pontos
	Pontuação máxima	10

7.2. O processo de seleção e classificação do aluno bolsista será efetuado por uma comissão composta por: um servidor formado em curso de Pedagogia ou Licenciatura, e um Professor com experiência em atividade de área afim ao Padiq.

7.3.A nota final será dada pelo somatório das pontuações atribuídas a redação e aos critérios da entrevista.

7.4.Será eliminado o candidato que:

7.4.1. Não apresentar a documentação listada no item 5;

7.4.2. Obtiver nota inferior a 1,0 (um) ponto em qualquer critério da Entrevista;

7.4.3. Obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos na redação;

7.4.4. Obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) pontos.

7.5.Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso)

7.6.Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.6.1. Maior nota na redação

7.6.2. Maior nota na entrevista

7.6.3. Maior coeficiente de rendimento escolar

8. DA VINCULAÇÃO E ADESÃO AO PROJETO

8.1. O bolsista selecionado para desenvolver atividades junto ao Padiq, não terá qualquer vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.2. O período de vigência da bolsa é de 3 (três) meses (podendo ser prorrogado), no valor de R\$ 400,00, (quatrocentos reais) mensais.

8.3. Serão selecionados 4 (quatro) bolsistas efetivos para o projeto Padiq, e (2) dois suplentes.

8.4. No caso de desligamento de bolsistas, os candidatos suplentes serão convidados à nova entrevista para ocupação das vagas. Os suplentes serão comunicados pelo e-mail institucional da possibilidade de preenchimento de vagas, para manifestar interesse e atualizar currículo, caso pleiteiem reavaliação global.

8.5. No caso de não manifestação, permanecerá inalterada a ordem e pontuação no corrente processo seletivo.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.
- 9.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO

- 10.1. O edital será disponibilizado no site da UFT, endereço <http://www.site.uft.edu.br/>, e por outros meios de comunicação.
- 10.2. O resultado final será publicado no dia 15 de julho no site da UFT, no endereço <http://www.site.uft.edu.br/>.
- 10.3. Após a divulgação do resultado o candidato aprovado assinará o Termo de Compromisso na Diretoria de Extensão da Proex.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 11.1. São obrigações do bolsista:
 - 11.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do curso preparatório;
 - 11.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Padiq;
 - 11.1.3. Manter o bom rendimento no curso de graduação;
 - 11.1.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e demais normas;
 - 11.1.5. Executar o plano de aula/trabalho aprovado sob supervisão do coordenador do Padiq/orientador;
 - 11.1.6. Assinar mensalmente a ficha de frequência e entregar ao coordenador Padiq/orientador;

11.1.7. O bolsista que não cumprir as atividades previstas no seu Plano de Aula/Trabalho ou se ausentar por três dias consecutivos sem justificativa estará sujeito ao desligamento da ação extensionista e à perda da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Proex.

12.2. O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da homologação da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/06 a 10/07	Período de inscrições
11/07	Homologação das inscrições e divulgação do local, data e horário de realização das entrevistas
14/07	Entrevistas e avaliação da documentação
15/07	Homologação e divulgação do resultado
16/07	Preenchimento do Termo de Compromisso do estudante selecionado e início das atividades

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Mais informações sobre este processo seletivo podem ser obtidas na Proex, Bloco IV, Sala 117, das 14h30 às 17h30, pelos telefones (63) 3232-8064 e 3232-8036 ou pelo e-mail projeto_extensao@uft.edu.br.

Palmas, 30 de junho de 2014

GEORGE FRANÇA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA